



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

CONTRATO - CAC-SOB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS SOBRAL E A EMPRESA MARIANA GOMES FERREIRA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, com sede na Av. Dr. Guarani, 317, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62.042-030, na cidade de Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. **Wilton Bezerra de Fraga**, nomeado pela Portaria nº 187/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MARIANA GOMES FERREIRA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.525.968/0001-53, sediada na Rua Papa João XXIII, 59, Liberdade, Campina Grande, estado da Paraíba, CEP: 58.414-300 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Mariana Gomes Ferreira** portadora da Carteira de Identidade nº 3.717.638, expedida pela SSDS/PB, e CPF nº 109.490.414-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 23293.000722/2021-54 - IFCE Crateús e Processo 23257.002109/2021-16 - IFCE Campus Sobral e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Item	Item do Edital	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	225	Impressão de banner em lona, com dimensão 1,2mx0,6m. Acabamento: bolsa superior e inferior com tubo de PVC e ponteiros de borracha. Com cordão de sustentação de punho de nylon 01 (um) metro. Colorida. Modelos diferentes.	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
2	226	Crachá - Impressão em policromia de crachás para eventos acadêmicos em papel cartão 80Kg no formato 10x15cm. Acabamento: dois furos e cordão punho de nylon de 70cm. Colorido. Até 10 (dez) modelos diferentes de, no mínimo, 50 unidades.	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
3	228	Panfletos- impressão em Policromia; papel couchê brilhoso 145g/m2, formato 21x10cm, cores: 4x4. Com prova digital.	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
4	230	Folder - Confecção de folder. Aberto. Tamanho: A3. Tipo do papel: Couchê fosco 180g/m². Cor: 4/4, múltiplos layouts. Até 3 dobras.	5.000	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
5	232	Pasta eventos, material papel supremo, comprimento 31,5 cm, altura 22,5 cm, características adicionais bolso interno, tipo impressão 4/0 cores, gramatura 250 g/m2 laminação fosca. Compatibilidade com o leitor de tela ativada.	2.000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
6	235	Bloco de notas: páginas até 50 (cinquenta); formato 150 mm x 210 mm; papel capa papel couchê fosco de 150 g/m² (mínimo); miolo papel off set 90 g/m² (mínimo); impressão capa 4/0 e miolo 1x0; acabamento bloqueado e refilado.	3.000	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
7	237	Canetas esferográficas personalizadas do IFCE, com tinta nas cores azul ou preta. Corpo plástico, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio de 1mm, fechamento giratório, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m, clip para fixação no bolso.	4.000	R\$ 2,66	R\$ 10.640,00
8	238	Envelope Timbrado - formato fechado: 36,5 x 27cm; 0/0 impressão aberto; papel offset 90g; acabamento corte especial com dobra, vinco e colagem.	1.000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
9	239	Envelope timbrado - formato fechado: 22,4 x 11,5cm; 1/0 impressão aberto; papel offset 90g; acabamento corte especial com dobra, vinco e colagem.	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
10	241	Impressão em papel sulfite 60kg tamanho A3 colorida.	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
11	242	Impressão de policromia de cartão de visita em papel couchê brilhoso 80Kg 4/0, formato 9x5cm,colorido (em blocos de 100 ou 200).	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
12	243	Impressão - impressão em papel adesivo autocolante tamanho A3 colorida.	400	R\$ 4,34	R\$ 1.736,00
13	245	Confecção de Faixas de divulgação medindo 3m de comprimento por 90cm de altura confeccionado em tipo lona, barras laterais em madeira nas extremidades, medindo 90cm de comprimento em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de 12 metros de cordão de nylon para afixação da faixa.	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
14	246	Confecção de Camisa Uniforme do IFCE, Cor branca, com símbolo de identificação do IF Crateús, em malha PV (100% algodão), com detalhe verde na lateral direita (Dimensões e cor conforme modelo constante no Anexo I), viés vermelho, dando acabamento entre a malha verde e branca. Logomarca do IF Campus Crateús medindo 105 mm x 40 mm, com impressão em Silk Screen 03 (três) cores do lado esquerdo.	1.000	R\$ 26,60	R\$ 26.600,00
15	247	Boton redondo em alumínio com base em PVC, 3,5 cm de diâmetro com alfinete para fechamento, múltiplas artes fornecidas posteriormente.	2.000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
16	248	Confecção de chaveiro acrílico branco, maciço, com 5cm x 5cm e 6mm de espessura. O chaveiro tem uma parte, em seu centro, de resina transparente, onde estará fixado internamente o logo do campus o número do mesmo. Não pode conter emendas, exceto na divisão entre o acrílico e a	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00

		resina, sendo perfeitamente polida para ficar da mesma altura, sem relevo. A argola do mesmo será colocada no próprio chaveiro, sem corrente, no âmbito de sua confecção amostras do material a ser fornecidas deverá ser mostrada ao setor responsável do IFCE, para que este proceda sua aprovação de padrão e modelo.			
17	249	Confecção de estojos em plástico flexível transparente com zíper, acabamento em nylon, com capacidade para 50 lápis. Impressão da logomarca do IFCE no referido estojos. Dimensões: 5x21x6 cm. artes fornecidas posteriormente.	2.000	R\$ 6,23	R\$ 12.460,00
18	250	Caneca, material porcelana, capacidade 300 ml, características adicionais personalizada, cor branca e logomarca do IFCE.	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
19	251	Placas identificadoras de salas, Base para informações e textos informativos em vinil adesivo de alta resistência em Chapa de alumínio (ACM) 40cm x 15cm, conforme especificações do manual de sinalização do IFCE.	100	R\$ 29,40	R\$ 2.940,00
20	252	Confecção de Placa de Aviso em PVC Autoadesivo para Uso Diverso – com nomenclaturas e desenhos variados. CARACTERÍSTICAS: Placa confeccionada em plástico de alta performance e alta resistência com PVC Expandido Adesivado com impressão Digital ou Plotagem, furos de fixação e silicone Autoadesivo para fixação tipo 3M ou similar , com 2 mm de espessura - Tamanho: 40 cm (largura) x 20 cm (altura).	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
21	255	Camiseta\personalizada\,manga:curta\, tipo gola:ribana comum lisa\, cor:azul\, tamanho:variados\, características adicionais: conforme modelo do órgão\, material: malha poliviscose\, aplicação: brindes datas comemorativas.	600	R\$ 26,60	R\$ 15.960,00
22	256	Copo, material polipropileno, capacidade 250, características adicionais personalizado.	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
23	257	Placas pictográficas características: Tamanho 20 x 20 cm Placa em MDF laqueado 9mm pintado com tinta automotiva verde claro. Texto título, grafismos, base para informações e pictogramas em vinil adesivo polimérico de alta resistência com cobertura de verniz P.U. Fixação com buchas e parafusos - Suporte e informações em vinil adesivo de alta resistência - Placa em MDF laqueado 9mm. Vista lateral em corte do chassi de metalon 20x20mm (Conforme Manual de sinalização do IFCE, 2015).	60	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00
24	258	Medalha esportiva personalizada de metal resinadas. produzidas em metal aço inox com impressão digital de alta resolução, indicadas como premiação e como medalha de participação e honra ao mérito em todas as modalidades esportivas e logomarca do Instituto Federal do Ceará. material: metal cromado, largura: 4.50 cm, comprimento: 7.00 cm, peso: 20 g, acompanha fita de poliéster ou tafetá de aproximadamente 80 cm, cores bronze, prata e ouro. modalidades/ cor/ naipe futebol/bronze: 18; prata: 18; ouro:18/naipes masculino. • futsal/bronze: 20; prata: 20; ouro:20 /naipes masculino e feminino. • handebol/bronze: 28; prata: 28; ouro:28/ naipes masculino e feminino. • voleibol/bronze: 24; prata: 24; ouro:24/naipes masculino e feminino. basquetebol/bronze: 20; prata: 20; ouro:20/ naipes masculino e feminino. • vôlei de areia/bronze: 4; prata: 4; ouro:4/ naipes masculino e feminino. • natação (provas: 50m; 100m; 200m; revezamento 4x50m)/bronze: 8; prata: 8; ouro: 8/naipes masculino e feminino.	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
25	259	Placa Homenagem, Material Placa Aço Inoxidável Aisi 304, Comprimento Placa 20, Largura Da Placa 15, Material Estojos Estojos Auto-Expositor Aveludado, Características Adicionais Conforme Modelo Do Órgão.	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
26	263	Placa, tipo: sinalização externa. Material: chapa em aço galvanizada espessura 3mm, fixação com parafusos com tampa cromada, gravação com esmalte sintético em baixo relevo. Estrutura de fixação: duas hastes em metalom medindo aprox. 1,30m com base em chapa de aço e bloco de concreto. Características adicionais: conforme modelo do órgão.	20	R\$ 81,90	R\$ 1.638,00
27	264	Impresso adesivo de uso geral, impresso adesivo de uso geral.	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
28	265	Placa, tipo: inauguração, altura: 57 cm, largura: 40 cm, material: aço inoxidável, acabamento superficial: escovado, características adicionais: conforme modelo do órgão.	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
29	266	Adesivo Perfurado, 4x0, fosco, 4x0, tratamento UV. Vários modelos por demanda.	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
30	267	Cordão Crachá Personalizado com Clip, em Fita Acetinada Material: Tecido Poliéster Medida: 12mm x 85cm. Acabamento: Fixador, Argola + Clip Metálico (Jacaré).	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
31	269	Prendedor de crachá, material pvc, cor verde escuro, tipo redondo, características adicionais: retrátil, logo personalizada em resina 20 mm, diâmetro 3, com alça de silicone com ilhós.	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
32	270	Boné em tecido tactel (microfibra) - Modelo Americano. Frente: logomarca do IFCE.	1.000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
33	273	Banner - Impressão de Banner po lona. Tamanho 120cm x 90 cm. Acabamento: Madeira Arredondada, Ponteira de Plástico e Cordão.	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
34	275	Ecobags em algodão cru, medidas: 35x40 cm, com alça em gorgorão na cor preta (ou em outra cor escura) de 70 cm (35cm de altura da alça) e impressão em policromia.	350	R\$ 5,25	R\$ 1.837,50
35	276	Agenda, tipo :anual, comprimento:205 mm, largura:141 mm, tipo papel miolo: papel reciclado, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: papel.	350	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
26	279	Painel anúncio, material revestimento: lona, comprimento:300 cm, largura:300 cm, características adicionais: conforme modelo, tipo: painel backdrop, material estrutura: alumínio, cor: 4 x 4.	5	R\$ 81,20	R\$ 406,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 25/02/2022 e encerramento em 25/02/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 172.550,50 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26405/158317

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170871

Elemento de Despesa: 339039.63

* PI: L20RLP0100N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal de Fortaleza Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Wilton Bezerra de Fraga

Diretor Geral

IFCE Campus Sobral

Representante legal da CONTRATANTE

Mariana Gomes Ferreira

Mariana Gomes Ferreira - ME

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Karine Disraelly Paulo Marques

CPF: 039.169.943-10

Everângela Gomes Martins

CPF: 045.518.953-69



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA GOMES FERREIRA, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 24/02/2022, às 15:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everangela Gomes Martins, Técnica de Laboratório**, em 25/02/2022, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Disraelly Paulo Marques, Auxiliar em Administração**, em 25/02/2022, às 14:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3468109** e o código CRC **A7CCBD3**.